



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 463/2025 - Inexigibilidade nº 063/2025

Objeto: Contratação da empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é “Elaborando o Orçamento Público Municipal Orçamento Público na Prática – Ano 2026”.

Quantidade de inscrição: 01 (um) vereador e 01 (um) servidor, conforme abaixo:

Vereadores: Leandro Silva Marques.

Servidor: Weberson Felipe Marques dos Santos

Local: João Pessoa/ PB

Período de realização do curso de capacitação: 21 a 24 de outubro de 2025.

Contratada: **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO - CNPJ nº 39.451.628/0001-49**

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha - 33

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito